



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.489 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Anulação De Dotação no valor de R\$ 130.000,00.”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1941 de 29/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.941/2021 e da autorização constante do Ofício nº 192/2022 (Protocolo nº 187/2022), crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

010310001.2.001000.3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$	25.000,00
010310001.2.001000.3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
010310001.2.001000.3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	20.000,00
010310001.2.002000.3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$	45.000,00
010310001.2.002000.3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00

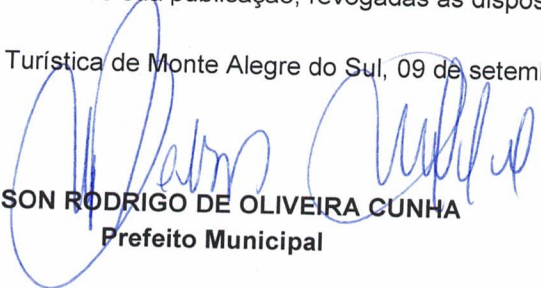
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 130.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente:


EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 09 de setembro de 2022.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado em 09 de setembro de 2022.


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.920-000 – Monte Alegre do Sul – SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 / Fax: (19) 3899-9142